



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 56, segunda-feira, 29 de setembro de 2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 0035749/2014 - SEGOV.UAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 088/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de leitura informatizada de hidrômetros, com emissão e entrega simultânea de faturas de água e esgoto, atualização cadastral e entrega de outros documentos nos endereços dos usuários do sistema de água e esgoto do município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, ADJUDICANDO o objeto licitado para a empresa RDN SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.286.846/0001-30, pelo valor total de R\$ 1.950.633,36 (um milhão novecentos e cinquenta mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Joinville/SC, 24 de agosto de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 26/09/2014, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035749** e o código CRC **4C5C4B7F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 0035753/2014 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014 - HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 107/2014, cujo objeto é a realização de treinamento sobre Detecção de Vazamentos em Tubulações Enterradas - Nível 2, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, ADJUDICANDO o objeto licitado para a licitante B&B ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.140.111/0001-42, pelo valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Joinville, 23 de setembro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 26/09/2014, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035753** e o código CRC **FFA3A9C4**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 0035845/2014 - FELEJ.NAD**AVISO DE SUSPENSÃO**

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ

Concorrência Nº010/2014

OBJETO: oferta pública de permissão de uso do bem público remunerado, do **total de 08 camarotes**, sobre o espaço físico do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer – Arena Joinville, localizado no 3º piso.

INFORMAMOS QUE ESTA CONCORRÊNCIA FOI SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO.

MOTIVO: CAMAROTES COM DIVERGÊNCIA NOS CÁLCULOS DOS VALORES APRESENTADOS.

Joinville, 24 de setembro de 2014.

Fernando Krelling

Diretor Presidente

Juliano Will

Gerente Administrativo e Financeiro

Maria Cristina dos Santos Pires

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING, Diretor (a) Presidente**, em 26/09/2014, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035845** e o código CRC **23EBF713**.

DECRETO Nº 23.191 de 25 de setembro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARCIA REGINA VANDERLINDE, matrícula n. 13.149, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental - História, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Juliano Hadlich Fidelis

Diretor-presidente, em exercício, do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis, Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 29/09/2014, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/09/2014, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035681** e o código CRC **44622F05**.

DECRETO Nº 23.198 de 26 de setembro de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 20 (vinte) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jehnny Gazaniga, Matrícula 45377, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 01 de outubro de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 28 (vinte e oito) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Larissa Völtz, Matrícula 45396, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 01 de outubro de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 64 (sessenta e quatro) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Karla Vilhalba Pamplona, Matrícula 45397, para o cargo de Odontólogo Ambulatorial, a partir de 01 de outubro de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jaqueline Lütke da Silveira, Matrícula 45374, para o cargo de Farmacêutico, a partir de 01 de outubro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 29/09/2014, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/09/2014, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0036045** e o código CRC **4E5C875B**.

DECRETO Nº 23.187 de 25 de setembro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 42, inciso III, § 3º e art. 43, §2º, ambos da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ELIZETE EVANGELISTA QUANDT, matrícula n. 17.052, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Juliano Hadlich Fidelis

Diretor-presidente, em exercício, do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis, Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 29/09/2014, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/09/2014, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035675** e o código CRC **2C0DD900**.

DECRETO Nº 23.199 de 26 de setembro de 2014.

Cria o Centro de Preservação de Bens Culturais Móveis e Bens Integrados (CPBC).

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro de Preservação de Bens Culturais Móveis e Bens Integrados, subordinado à Gerência de Patrimônio, Ensino e Arte da Fundação Cultural de Joinville – FCJ, com a finalidade de preservação de bens culturais móveis e bens integrados, buscando desenvolver ações para o aperfeiçoamento de métodos e técnicas de conservação e restauração e capacitação e treinamento técnico para atuação nessa área, além de desenvolver planos de acompanhamentos dos acervos das unidades da FCJ e orientar as intervenções de conservação e restauração de bens culturais do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/09/2014, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0036078** e o código CRC **334BC410**.

DECRETO Nº 23.181 de 25 de setembro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e os arts. 35 e 36, ambos da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA BEATRIZ SOARES DE OLIVEIRA VAZ, matrícula n. 17.936, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental - Matemática, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Juliano Hadlich Fidelis

Diretor-presidente, em exercício, do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis, Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 29/09/2014, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/09/2014, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035639** e o código CRC **E87B60E8**.

DECRETO Nº 23.197 de 26 de setembro de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carlos Eduardo Sampaio de Castro Noletto, Matrícula 45371, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 01 de outubro de 2014;
- Gabriela Maria da Cas de Aquim Yamane, Matrícula 45376, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, a partir de 01 de outubro de 2014;
- João Rafael Righetto Bicudo, Matrícula 45398, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, a partir de 01 de outubro de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93(noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Janeide Winter Voss, Matrícula 45378, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 01 de outubro de 2014;
- Karini Magenis, Matrícula 45393, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 01 de outubro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 29/09/2014, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/09/2014, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0036041** e o código CRC **694B0CBA**.

DECRETO Nº 23.195 de 25 de setembro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de

cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CARMEN LUCIA KOPP MACHADO, matrícula n. 2.751-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Juliano Hadlich Fidelis

Diretor-presidente, em exercício, do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis**,
Diretor(a) Presidente em Exercício, em 29/09/2014, às 08:51,
conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto
Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/09/2014, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035690** e o código CRC **16570C09**.

DECRETO Nº 23.182 de 25 de setembro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor MILTON BENKENDORF, matrícula n. 42.468, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental - História, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Juliano Hadlich Fidelis

Diretor-presidente, em exercício, do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis**,
Diretor(a) Presidente em Exercício, em 29/09/2014, às 08:51,
conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto
Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em
29/09/2014, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de
24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035640** e o
código CRC **E6DD5822**.

DECRETO Nº 23.196 de 25 de setembro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em
conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde;

- João Rafael Righetto Bicudo, Matrícula 45081, do cargo de Médico Plantonista
Clínica Médica, a partir de 30 de setembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 29/09/2014, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/09/2014, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035692** e o código CRC **882DC6DC**.

DECRETO Nº 23.194 de 25 de setembro de 2014.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SANDRA MARTINS DE JESUS SCHROEDER, matrícula n. 14.513, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Juliano Hadlich Fidelis

Diretor-presidente, em exercício, do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis, Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 29/09/2014, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/09/2014, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035687** e o código CRC **93737480**.

DECRETO Nº 23.176 de 25 de setembro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde;

- Carlos Eduardo Sampaio de Castro Noletto, Matrícula 43008, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 30 de setembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 29/09/2014, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/09/2014, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035622** e o código CRC **8DE96F26**.

DECRETO Nº 23.180 de 25 de setembro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora **MARIA DO CARMO SPROTTE FERNANDES**, matrícula n. 22.089, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, lotada na Fundação

de Esporte, Lazer e Eventos de Joinville, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Juliano Hadlich Fidelis

Diretor-presidente, em exercício, do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis**,
Diretor(a) Presidente em Exercício, em 29/09/2014, às 08:51,
conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto
Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em
29/09/2014, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de
24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035636** e o
código CRC **72028B7E**.

DECRETO Nº 23.183 de 25 de setembro de 2014.

**Concede aposentadoria e declara vacância de
cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora JUDITH STEINBACH, matrícula n. 1.295, ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista Cultural - Museus, lotada na Fundação Cultural de Joinville, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Juliano Hadlich Fidelis

Diretor-presidente, em exercício, do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis, Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 29/09/2014, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/09/2014, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035642** e o código CRC **32646398**.

DECRETO Nº 23.192 de 25 de setembro de 2014.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora **MARIA IVA ALVES DE OLIVEIRA KRAHL**, matrícula n. 5169-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Juliano Hadlich Fidelis

Diretor-presidente, em exercício, do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis, Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 29/09/2014, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/09/2014, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035684** e o código CRC **07C8717A**.

DECRETO Nº 23.178 de 25 de setembro de 2014.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 32, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA**a partir de 01 de outubro de 2014, na Secretaria do Meio Ambiente:**

- Rúbens Voltolini, Matrícula 45375, no cargo de Tratador de Animais;
- Raykél Adara Godoy Grisang, Matrícula 45385, no cargo de Tratador de Animais.

a partir de 01 de outubro de 2014, na Secretaria da Saúde:

- Emanuele Cristofolini, Matrícula 40828, no cargo de Pedagoga.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 29/09/2014, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/09/2014, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035628** e o código CRC **B0A4747F**.

DECRETO Nº 23.189 de 25 de setembro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor GENÉSIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, matrícula n. 14.485, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Juliano Hadlich Fidelis

Diretor-presidente, em exercício, do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis, Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 29/09/2014, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/09/2014, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035677** e o código CRC **D4D8E034**.

DECRETO Nº 23.190 de 25 de setembro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ZULAMIR TEREZINHA SCHELLER, matrícula n. 10.117, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Juliano Hadlich Fidelis

Diretor-presidente, em exercício, do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis, Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 29/09/2014, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/09/2014, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035679** e o código CRC **00C80DFC**.

DECRETO Nº 23.184 de 25 de setembro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ALCIONE JUNG TOLEDO, matrícula n. 13.142, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental - Geografia, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Juliano Hadlich Fidelis

Diretor-presidente, em exercício, do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis, Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 29/09/2014, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/09/2014, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035653** e o código CRC **18785598**.

DECRETO Nº 23.193 de 25 de setembro de 2014.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LUCIA HELENA CAVALCANTE LOPES, matrícula n. 4532-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Juliano Hadlich Fidelis

Diretor-presidente, em exercício, do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis, Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 29/09/2014, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/09/2014, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035685** e o código CRC **51F4A043**.

DECRETO Nº 23.185 de 25 de setembro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor BRAZ DE SOUZA, matrícula n. 10.520, ocupante do cargo de provimento efetivo de Jardineiro, lotado na Secretaria do Meio Ambiente, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Juliano Hadlich Fidelis

Diretor-presidente, em exercício, do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis, Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 29/09/2014, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/09/2014, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035655** e o código CRC **CA0D9674**.

DECRETO N° 23.200, de 29 de setembro de 2014.

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 7º, da Lei nº 3.725, de 02 de junho de 1998, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, e revoga a Lei nº 2.627, de 17 de janeiro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os membros titulares e suplentes, indicados pelos órgãos e entidades que o compõem, como segue:

I – Representantes do Executivo Municipal:

a) Secretaria de Assistência Social:

a.1) Titular: Estefânia Rosa Basi

Suplente: Paula Ortiz Conte

a.2) Titular: Iara Cristina Garcia

Suplente: Luciane Mattos Spadini

a.3) Titular: Rute Bittencourt

Suplente: Denise Maria Vieira de Simas Santos

b) Secretaria da Saúde:

Titular: Vanessa da Silva

Suplente: Lisiane Cribari Rangel Cyrino

c) Secretaria de Educação:

Titular: Solange de Souza Seger

Suplente: Mariane Dias

d) Fundações Municipais que atuam com crianças e adolescentes:

Titular: Alice Hitomi Suzuque Nakashima

Suplente: Maria de Fátima de Lima

e) Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ:

Titular: Darli Martins

Suplente: Luiz Antônio Luz Constante

f) Secretaria de Habitação:

Titular: Aline Vieira Àvila

Suplente: João Paulo Borges

II – Representantes das entidades não-governamentais:

a) 01 (um) representante das entidades de atendimento à criança e ao adolescente, dentre as filiadas à Associação Joinvilense de Obras Sociais (AJOS):

Titular: Hudelson dos Passos

Suplente: Maria Júlia Toniol Martins Marcelino

b) 01 (um) representante de entidade de defesa dos direitos da criança e do adolescente:

Titular: Cláudio Osvaldo Theilacker

Suplente: Ermelinda Maria Uber Januário

c) 01 (um) representante das Associações de Pais e Professores (APPs):

Titular: José Carlos Eloy Martins

Suplente: Julice Cardoso da Silva Oliveira

d) 01 (um) representante das Associações de Moradores:

Titular: Kamila Barros Tizatto

Suplente: Carla Maria Machado Vidoto Knittel

e) 01 (um) representante das Entidades Religiosas:

Titular: Michele de Assis Pereira

Suplente: Fernando Rafael de Oliveira

f) 01 (um) representante da indústria, do comércio e prestadores de serviço:

Titular: Marislei Izabel Richter

Suplente: Patrícia Schweder

g) 01 (um) representante dos clubes de serviços:

Titular: Luciana Soares Silva

Suplente: Luiza Dornelles Caracek Duarte Pinheiro

h) 01 (um) representante das associações de profissionais liberais:

Titular: Adalberto César Ignácio

Suplente: Cibele Kariny de Laras Alves Ribeiro

i) 01 (um) representante dos sindicatos laborais:

Titular: Joseana Simone Deckmann Lima

Suplente: José Anilton Pereira

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho é de 02 (dois) anos, contados a partir de 29 de setembro de 2014.

Art.3º A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/09/2014, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0036228** e o código CRC **9B9D6162**.

DECRETO Nº 23.186 de 25 de setembro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor LUIZ CARLOS MEDEIROS, matrícula n. 16.432, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, lotado na Subprefeitura da Região Centro-Norte, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Juliano Hadlich Fidelis

Diretor-presidente, em exercício, do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis**,
Diretor(a) Presidente em Exercício, em 29/09/2014, às 08:51,
conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto
Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em
29/09/2014, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de
24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035656** e o
código CRC **61B90307**.

DECRETO Nº 23.177 de 25 de setembro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em
conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde;

- Gabriela Maria da Cas de Aquim Yamane, Matrícula 43420, do cargo de
Médico Plantonista Clínica Médica, a partir de 30 de setembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 29/09/2014, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/09/2014, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035625** e o código CRC **E3F2B838**.

DECRETO Nº 23.188 de 25 de setembro de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ELOISA CORRENTE, matrícula n. 11.169, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Juliano Hadlich Fidelis

Diretor-presidente, em exercício, do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis, Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 29/09/2014, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/09/2014, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035676** e o código CRC **4323DFE9**.

ERRATA SEI Nº 0035966/2014 - SGP.UAP

Joinville, 26 de setembro de 2014.

ERRATA

DECRETO Nº 22.044, de 07 de fevereiro de 2014., publicado no Jornal do Município nº 1.032, de 30 de março de 2014.

Onde se lê: DECRETO Nº 22.044, de 07 de fevereiro de 2014.

Leia-se: DECRETO Nº 22.044, de 07 de março de 2014.

Rosane Bonessi Dias
Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 29/09/2014, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035966** e o código CRC **98F0EA2D**.

ERRATA SEI N° 0035867/2014 - SGP.UAP

Joinville, 26 de setembro de 2014.

ERRATA

DECRETO N° 22.936, de 18 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 28, de 21 de agosto de 2014.

Onde se lê: a partir de 20 de agosto, no Instituto de Trânsito de Joinville - ITTRAN:

Leia-se: a partir de 18 de agosto, no Instituto de Trânsito de Joinville - ITTRAN:

Rosane Bonessi Dias
Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 29/09/2014, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035867** e o código CRC **3E7FFB3D**.

ERRATA SEI Nº 0035372/2014 - SED.NAD

Joinville, 25 de setembro de 2014.

P O R T A R I A Nº 156-GAB-2014

ERRATA DA PORTARIA SED.NAD Nº 0032293 , publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 51, de 22 de setembro de 2014.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 148-GAB -, em 15 de julho de 2014.

Leia-se:

PORTARIA Nº 148-GAB-, em 15 de setembro de 2014.

Joinville, 26 de setembro de 2014.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE ANTONIO MATTEI, Secretário (a)**, em 29/09/2014, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035372** e o código CRC **9987EA19**.

ERRATA SEI Nº 0035923/2014 - SGP.UAP

Joinville, 26 de setembro de 2014.

ERRATA

DECRETO Nº 23.133, de 16 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 49, de 18 de setembro de 2014.

Onde se lê: Janete Selhorst Danielski, Matrícula 45436, para o cargo de Educador, a partir de 22 de setembro de 2014.

Leia-se: Janete Selhorst Danielski, Matrícula 45346, para o cargo de Educador, a partir de 22 de setembro de 2014.

Rosane Bonessi Dias
Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 29/09/2014, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035923** e o código CRC **311DCF2E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0035892/2014 - FCJ.UAD

Joinville, 26 de setembro de 2014.

**FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA
EXTRATOS DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO****TERMO DE CONTRATO N° 001/2014****DATA:** 12/09/2014**BASE LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 02/2014**CONTRATADO:** DIRCE WALTRICK DO AMARANTE**OBJETO:** Prestação de serviço de jurado na Comissão Julgadora dos projetos inscritos para o CONCURSO nº 01/2014- Edital de Apoio à Cultura, na modalidade Livro, Leitura e Literatura/Formação em Cultura, nos dias 15 e 25/09/2014.**VALOR:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**PRAZO:** 31/10/2014**TERMO DE CONTRATO N° 002/2014****DATA:** 12/09/2014**BASE LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 02/2014**CONTRATADO:** GERVASIO LUZ**OBJETO:** Prestação de serviço de jurado na Comissão Julgadora dos projetos inscritos para o CONCURSO N° 01/2014- Edital de Apoio à Cultura, na modalidade Livro, Leitura e Literatura/Formação em Cultura, nos dias 15 e 25/09/2014**VALOR:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**PRAZO:** 31/10/2014**TERMO DE CONTRATO N° 003/2014**

DATA: 12/09/2014

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2014

CONTRATADO: JUSSARA FARIAS DE MATTOS SALAZAR

OBJETO: Prestação de serviço de jurado na Comissão Julgadora dos projetos inscritos para o CONCURSO Nº 01/2014- Edital de Apoio à Cultura, na modalidade Livro, Leitura e Literatura/Formação em Cultura, nos dias 15 e 25/09/2014

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

PRAZO: 31/10/2014

TERMO DE CONTRATO Nº 004/2014

DATA: 12/09/2014

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2014

CONTRATADO: MARCELO JUCHEM

OBJETO: Prestação de serviço de jurado na Comissão Julgadora dos projetos inscritos para o CONCURSO Nº 01/2014- Edital de Apoio à Cultura, na modalidade Audiovisual/Comunicação em Cultura, nos dias 16 e 17/09/2014.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

PRAZO: 31/10/2014

TERMO DE CONTRATO Nº 005/2014

DATA: 12/09/2014

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2014

CONTRATADO: ALEXANDRE LINK VARGAS

OBJETO: Prestação de serviço de jurado na Comissão Julgadora dos projetos inscritos para o CONCURSO Nº 01/2014- Edital de Apoio à Cultura, na modalidade Audiovisual/Comunicação em Cultura nos dias 16 e 17/09/2014.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

PRAZO: 31/10/2014

TERMO DE CONTRATO N° 006/2014**DATA:** 12/09/2014**BASE LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 02/2014**CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE TULLIO****OBJETO:** Prestação de serviço de jurado na Comissão Julgadora dos projetos inscritos para o CONCURSO N° 01/2014- Edital de Apoio à Cultura, na modalidade Audiovisual/Comunicação em Cultura nos dias 16 e 17/09/2014.**VALOR:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**PRAZO:** 31/10/2014**TERMO DE CONTRATO N° 007/2014****DATA:** 12/09/2014**BASE LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 02/2014**CONTRATADO: SIMONE LANDAL****OBJETO:** Prestação de serviço de jurado na Comissão Julgadora dos projetos inscritos para o CONCURSO N° 01/2014- Edital de Apoio à Cultura, na modalidade Artes Visuais/Coletiva, nos dias 18 e 19/09, 10/10, 10/11 e 10/12/2014.**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**PRAZO:** 31/12/2014**TERMO DE CONTRATO N° 008/2014****DATA:** 12/09/2014**BASE LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 02/2014**CONTRATADO: JOCIELE LAMPERT DE OLIVEIRA****OBJETO:** Prestação de serviço de jurado na Comissão Julgadora dos projetos inscritos para o CONCURSO N° 01/2014- Edital de Apoio à Cultura, na modalidade Artes Visuais/Coletiva, nos dias 18 e 19/09/2014.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

PRAZO: 31/10/2014

TERMO DE CONTRATO N° 009/2014

DATA: 12/09/2014

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2014

CONTRATADO: FABIO JABUR DE NORONHA

OBJETO: Prestação de serviço de jurado na Comissão Julgadora dos projetos inscritos para o CONCURSO N° 01/2014- Edital de Apoio à Cultura, na modalidade Artes Visuais/Coletiva, nos dias 18 e 19/09/2014.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

PRAZO: 31/10/2014

TERMO DE CONTRATO N° 010/2014

DATA: 12/09/2014

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2014

CONTRATADO: ISAAC FELIX CHUEKE

OBJETO: Prestação de serviço de jurado na Comissão Julgadora dos projetos inscritos para o CONCURSO N° 01/2014- Edital de Apoio à Cultura, na modalidade Música, nos dias 15, 16 e 17/09/2014.

VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

PRAZO: 31/10/2014

TERMO DE CONTRATO N° 011/2014

DATA: 12/09/2014

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2014

CONTRATADO: CASSIO NASCIMENTO MOURA FILHO

OBJETO: Prestação de serviço de jurado na Comissão Julgadora dos projetos inscritos

para o CONCURSO Nº 01/2014- Edital de Apoio à Cultura, na modalidade Música, nos dias 15, 16 e 17/09/2014.

VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

PRAZO: 31/10/2014

TERMO DE CONTRATO Nº 012/2014

DATA: 12/09/2014

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2014

CONTRATADO: RAFAEL CLEITON ALEXANDRE

OBJETO: Prestação de serviço de jurado na Comissão Julgadora dos projetos inscritos para o CONCURSO Nº 01/2014- Edital de Apoio à Cultura, na modalidade Música, nos dias 15, 16 e 17/09/2014.

VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

PRAZO: 31/10/2014

TERMO DE CONTRATO Nº 013/2014

DATA: 12/09/2014

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2014

CONTRATADO: LUZINETE SIMÕES MINELLA

OBJETO: Prestação de serviço de jurado na Comissão Julgadora dos projetos inscritos para o CONCURSO Nº 01/2014- Edital de Apoio à Cultura, na modalidade Ações Afirmativas/Artes Híbridas e Linguagens Alternativas, nos dias 18 e 19/09/2014.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

PRAZO: 31/10/2014

TERMO DE CONTRATO Nº 014/2014

DATA: 12/09/2014

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2014

CONTRATADO: GIANCARLO MARTINS

OBJETO: Prestação de serviço de jurado na Comissão Julgadora dos projetos inscritos para o CONCURSO N° 01/2014- Edital de Apoio à Cultura, na modalidade Ações Afirmativas/Artes Híbridas e Linguagens Alternativas, nos dias 18 e 19/09/2014.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

PRAZO: 31/10/2014

TERMO DE CONTRATO N° 015/2014

DATA: 12/09/2014

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2014

CONTRATADO: TANIA WELTER

OBJETO: Prestação de serviço de jurado na Comissão Julgadora dos projetos inscritos para o CONCURSO N° 01/2014- Edital de Apoio à Cultura, na modalidade Ações Afirmativas/Artes Híbridas e Linguagens Alternativas, nos dias 18 e 19/09/2014.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

PRAZO: 31/10/2014

TERMO DE CONTRATO N° 016/2014

DATA: 12/09/2014

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2014

CONTRATADO: SIEDLER CIA. DE DANÇA

OBJETO: Prestação de serviço de jurado na Comissão Julgadora dos projetos inscritos para o CONCURSO N° 01/2014- Edital de Apoio à Cultura, na modalidade Dança, nos dias 22 e 23/09/2014.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

PRAZO: 31/10/2014

TERMO DE CONTRATO N° 017/2014

DATA: 12/09/2014

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2014

CONTRATADO: ROSANE SANTOS GONÇALVES

OBJETO: Prestação de serviço de jurado na Comissão Julgadora dos projetos inscritos para o CONCURSO Nº 01/2014- Edital de Apoio à Cultura, na modalidade Dança, nos dias 22 e 23/09/2014.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

PRAZO: 31/10/2014

TERMO DE CONTRATO Nº 018/2014

DATA: 12/09/2014

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2014

CONTRATADO: SANDRA MEYER NUNES

OBJETO: Prestação de serviço de jurado na Comissão Julgadora dos projetos inscritos para o CONCURSO Nº 01/2014- Edital de Apoio à Cultura, na modalidade Dança, nos dias 22 e 23/09/2014.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

PRAZO: 31/10/2014

TERMO DE CONTRATO Nº 019/2014

DATA: 12/09/2014

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2014

CONTRATADO: FABIO GUILHERME SALVATTI

OBJETO: Prestação de serviço de jurado na Comissão Julgadora dos projetos inscritos para o CONCURSO Nº 01/2014- Edital de Apoio à Cultura, na modalidade Manifestações Carnavalescas/Manifestações Circenses/Teatro, nos dias 24 e 25/09/2014.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

PRAZO: 31/10/2014

TERMO DE CONTRATO N° 020/2014**DATA:** 12/09/2014**BASE LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 02/2014**CONTRATADO: GUARACI DA SILVA LOPES MARTINS****OBJETO:** Prestação de serviço de jurado na Comissão Julgadora dos projetos inscritos para o CONCURSO N° 01/2014- Edital de Apoio à Cultura, na modalidade Manifestações Carnavalescas/Manifestações Circenses/Teatro, nos dias 24 e 25/09/2014.**VALOR:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**PRAZO:** 31/10/2014**TERMO DE CONTRATO N° 021/2014****DATA:** 12/09/2014**BASE LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 02/2014**CONTRATADO: ANA PAULA BELING****OBJETO:** Prestação de serviço de jurado na Comissão Julgadora dos projetos inscritos para o CONCURSO N° 01/2014- Edital de Apoio à Cultura, na modalidade Manifestações Carnavalescas/Manifestações Circenses/Teatro, nos dias 24 e 25/09/2014.**VALOR:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**PRAZO:** 31/10/2014**TERMO DE CONTRATO N° 022/2014****DATA:** 12/09/2014**BASE LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 02/2014**CONTRATADO: MARIUZE DUNAJSKI MENDES****OBJETO:** Prestação de serviço de jurado na Comissão Julgadora dos projetos inscritos para o CONCURSO N° 01/2014- Edital de Apoio à Cultura, na modalidade Artesanato/Manifestações Culturais Populares/Patrimônio, nos dias 22, 23 e 24/09/2014.

VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

PRAZO: 31/10/2014

TERMO DE CONTRATO N° 023/2014

DATA: 12/09/2014

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2014

CONTRATADO: DÉBORA RICHTER CICOGNA

OBJETO: Prestação de serviço de jurado na Comissão Julgadora dos projetos inscritos para o CONCURSO N° 01/2014- Edital de Apoio à Cultura, na modalidade Artesanato/Manifestações Culturais Populares/Patrimônio, nos dias 22, 23 e 24/09/2014.

VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

PRAZO: 31/10/2014

TERMO DE CONTRATO N° 024/2014

DATA: 12/09/2014

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2014

CONTRATADO: SILVIA REGINA TOASSI KITA

OBJETO: Prestação de serviço de jurado na Comissão Julgadora dos projetos inscritos para o CONCURSO N° 01/2014- Edital de Apoio à Cultura, na modalidade Artesanato/Manifestações Culturais Populares/Patrimônio, nos dias 22, 23 e 24/09/2014.

VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

PRAZO: 31/10/2014

TERMO DE CONTRATO N° 025/2014

DATA: 12/09/2014

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2014

CONTRATADO: SIDNEI MARCELO LOPES

OBJETO: Prestação de serviço de jurado na Comissão Julgadora dos projetos inscritos

para o CONCURSO Nº 01/2014- Edital de Apoio à Cultura, na modalidade Artesanato/Manifestações Culturais Populares/Patrimônio, nos dias 22, 23 e 24/09/2014.

VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

PRAZO: 31/10/201

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Diretor (a) Presidente**, em 26/09/2014, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035892** e o código CRC **BDC87087**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0036178/2014 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2014

Com base no que preceitua o artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é inexigível a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: Manutenção corretiva do equipamento lavador de gases (neutralizador de gás cloro fugitivo) e manutenção corretiva do sistema automático de dosagem de cloro, ambos da marca Fluid Feeder, com fornecimento de peças.

CONTRATADO: FLUID FEEDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.785.664/0001-64.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA: 26/09/2014.

VALOR: R\$ 15.596,30 (quinze mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 29/09/2014, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0036178** e o código CRC **A3627FA6**.

LEI Nº 7.830, de 29 de setembro de 2014.

Altera o Artigo 1º da Lei nº 381, de 08 de outubro 1953, que reconhece de Utilidade Pública a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º, da Lei nº 381/53, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE JOINVILLE, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/09/2014, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0036195** e o código CRC **E4CDA74A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº061/2014

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 21.963 de 19 de fevereiro de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.177, de 15 de março de 2005, e a Lei 7.315/2012 de 05 de novembro de 2012, e Decreto nº 22.750 de 10 de julho de 2014;

Resolve,

Art. 1º - Instituir Comissão de Acompanhamento e Julgamento de Processo Administrativo para a instauração, instrução e julgamento de Processos Administrativos decorrentes de eventual descumprimento contratual no âmbito do Hospital Municipal São José, resultando em sanções previstas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4832/2003.

Art. 2º - Nomear membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento, sendo composta pelos seguintes servidores:

- Fabrício Salazart Godoy - matrícula: 66744 - Presidente;
- Clarissa Pasini Rabuske - matrícula: 75799 - membro;
- Heliza Helena Stulzer - matrícula: 86133 - membro;
- José Roberto Dias - matrícula: 84400 - membro;
- Liliane da Luz - matrícula: 61511 - membro;
- Ivonei Bittencourt - matrícula: 69044 - membro

Art. 3º O Presidente será membro fixo, os demais membros poderão atuar isoladamente em grupos de no mínimo 2 membros, juntamente com o Presidente.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 038/2014 de 01 de julho de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/09/2014, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0036080** e o código CRC **ADE9E783**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NAD

PORTARIA Nº 110/2014/SMS

Autorização para condução de veículo oficial para servidores lotados no setor de Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Larissa Grun Brandão Nascimento, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA

As servidoras abaixo, devidamente habilitadas para a condução de veículo e com fundamento na solicitação do Memorando Interno nº 624/2014/GUPCAA/CAA, a conduzir o veículo Fiat Uno Mille, placa MBT 8576 de Joinville:

- DILARIMAR DA SILVEIRA SCHLICKMANN, MATRÍCULA 11754, CNH 01536977520;

- FABIANA CIDRAL, MATRÍCULA 22291, CNH 03129485282;

- CLAUDETE SOETHE DE QUADROS, MATRÍCULA 31207, CNH04547749528;

- ROSIMEIRE APARECEIDA ALVES, MATRÍCULA 38380, CNH 01213968149;

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto N° 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6°, 7°, 8°, 9°, 10°, 11°, 13°, 14°, 15°, 16°, 17°, 18°, 19° e 20°.

Joinville, 17 de Setembro de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 21/09/2014, às 20:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0032710** e o código CRC **1A71913B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA N° 655/2014

Institui os Presidentes e Membros da Comissão Permanente de Licitação

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 6° inciso XVI c/c o art. 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1° - NOMEAR:

ALEXANDRE DAMACENO – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;
 FABIANA SEHNEM – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;
 FABIO ALEXANDRE BARCOS – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;
 FERNANDO HORST HARMEL – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;
 KATIA LODDER DE MOURA – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;
 ROBERTA PEREIRA OENINNG – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;
 SANDRO LINDOSO SOARES – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações.

DEMAIS MEMBROS:

ACIRO WALMIR FROELICH EDUARDO DA FONSECA CLAUDIA REGINA DA SILVA ANTUNES FELIPE VIEIRA DE LUCA LEONICE KINETZ JULIANI MAÍRA FUCHTER	MICHEL BITENCOURT CIPRIANO OSCAR SCHOLZ PRISCILLA MACIEL MACHADO RODRIGUES RICARDO BECKER VILSON RIECK VLADIA MEDRADO MENDES DE BRITO DE MENEZES
--	---

A serem designados para atuar nas licitações, em número mínimo de três membros, firmando o compromisso mediante participação efetiva e aposição de assinatura em atas, para recebimento, exame e julgamento de propostas, documentos de habilitação e demais procedimentos relativos às licitações instauradas no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 439/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor NESTA.

Joinville, 19 de setembro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 29/09/2014, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0036185** e o código CRC **9643D2FE**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 654/2014

Institui os Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio – Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 3º inciso IV e § 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º - NOMEAR:

ALEXANDRE DAMACENO – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio;

FABIANA SEHNEM – Pregoeira e Membro da Equipe de Apoio;

FABIO ALEXANDRE BARCOS – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio;

FERNANDO HORST HARMEL – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio;

KATIA LODDER DE MOURA - Pregoeira e Membro da Equipe de Apoio;

ROBERTA PEREIRA OENINNG – Pregoeira e Membro da Equipe de Apoio;

SANDRO LINDOSO SOARES – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio.

DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

ACIRO WALMIR FROEHLICH EDUARDO DA FONSECA CLAUDIA REGINA DA SILVA ANTUNES FELIPE VIEIRA DE LUCA LEONICE KINETZ JULIANI MAÍRA FUCHTER	MICHEL BITENCOURT CIPRIANO OSCAR SCHOLZ PRISCILLA MACIEL MACHADO RODRIGUES RICARDO BECKER VILSON RIECK VLADIA MEDRADO MENDES DE BRITO DE MENEZES
---	---

A serem designados para atuar nas licitações, em número mínimo de três membros, firmando o compromisso mediante participação efetiva e aposição de assinatura em atas, para recebimento, exame e julgamento de propostas, documentos de habilitação e demais procedimentos relativos às licitações instauradas sob a modalidade de Pregão, na forma presencial e eletrônica, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 438/2014;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 19 de setembro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**,
Usuário Externo, em 29/09/2014, às 10:03, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0036182** e o
código CRC **C6350BCB**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 652/2014

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância 001/2014.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social Consolidado, de 17 de fevereiro de 2014,

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da referida Comissão, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Joinville, 18 de setembro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**,
Usuário Externo, em 29/09/2014, às 10:02, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0036181** e o
código CRC **0C47525C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NAD**PORTARIA Nº 113/2014/SMS**

Designa os membros da Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Larissa Grun Brandão Nascimento, no uso de suas atribuições legais e nos termos do previsto no artigo 51, da Lei n.º 8.666/1993, e considerando que a Comissão de Residência Médica é estabelecida em Instituição de Saúde que oferece programa de residência médica para planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os programas de residência da instituição e os processos seletivos:

DESIGNA,

ART. 1º - Os membros da Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal da Saúde:

- Coordenadora da Residência Médica - Sra. Regiane Gomes da Silva;
- Representante dos preceptores - Sra. Fernanda Graciela Mabile;
- Representante da Instituição de Saúde - Secretaria Municipal da Saúde - Sra. Patrícia Luiza Johann Teochi;

ART. 2º O representante dos médicos residentes do Programa de Residência Médica deverá ser designado no prazo de 60 dias a partir do início da residência;

ART. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de Setembro de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 26/09/2014, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035048** e o código CRC **42E8E1C6**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0035586/2014 - SAS.UAC

Joinville, 25 de setembro de 2014.

RESOLUÇÃO 031/2014 CMDCA

Complementa a Resolução do CMDCA 12 de 2013 e define territórios de competência dos Conselhos Tutelares.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Joinville, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e após deliberação dos Conselheiros do CMDCA, presentes em reunião ordinária realizada no dia 25 de Setembro de 2014,

- Considerando o disposto no Art. 14, I da Lei Municipal n. 3.725/98 que estabelece a responsabilidade do CMDCA em formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Considerando o Art. 4 da resolução nº139 do CONANDA que sugere que a Lei Orçamentária Municipal deva contemplar a formação continuada dos Conselhos Tutelares;
- Considerando a Resolução do CMDCA n. 12 de 11 de Julho de 2013; que incumbe a municipalidade de criar e manter o terceiro Conselho Tutelar em Joinville; e atribui em seu artigo 4º, a tarefa para Resolução posterior do próprio CMDCA;
- Considerando reunião entre Conselheiros de Direito da Comissão de Legislação do CMDCA e Conselheiros Tutelares de ambas as regiões; do dia 19 de dezembro de 2013;
- Considerando a Reunião Ordinária do CMDCA do dia 23 de janeiro de 2014, quando

aconteceu a apresentação oficial dos territórios a plenária do CMDCA;

Resolve APROVAR:

Art. 1 Ficam definidas as áreas de competência para os três Conselhos Tutelares, pelos bairros, da seguinte forma:

- I. **Terceiro Conselho:** Bairros Vila Nova, Costa e Silva, Glória, Atiradores, São Marcos, Anita Garibaldi, Morro do Meio, Nova Brasília, Floresta, Petrópolis, Santa Catarina, Boehmerwald, Profipo e Itinga.
- II. **Sul:** Bucarein, Guanabara, Itaum, Fátima, Ademar Garcia, Ulisses Guimarães, Jarivatuba, João Costa, Parque Guarani e Paranaguamirim.
- III. **Norte:** Centro, América, Sto. Antônio, Zn Industrial Norte, Pirabeiraba, Dona Francisca, Rio Bonito, Saguazu, Bom Retiro, Jd. Sofia, Jd. Paraíso, Vila Cubatão, Aventureiro, Iriirú, Jd. Iriirú, Comasa, Espinheiros, Zn. Industrial Tupy e Boa Vista.

Art. 2 Cada Conselho deverá ter sua própria unidade alocada em seu território próprio, sendo vedada a concentração de sedes; a fim de garantir o melhor atendimento a população;

Art. 3 As sedes de atendimento, deverão preferencialmente estar localizadas da seguinte maneira:

- I. **Terceiro Conselho:** Dentro ou nos arredores da Rodoviária Municipal;
- II. **Sul:** Dentro ou arredores do Arena Joinville ou Parque da Cidade
- III. **Norte:** Imediações do Terminal Urbano Norte.

Art. 4 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Robson Richard Duvoisin

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Robson Richard Duvoisin**, **Usuário Externo**, em 25/09/2014, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035586** e o código CRC **8CD4FB94**.
